

# Tutorial – Como acessar o NSA

## TUTORIAL PARA A REMATRÍCULA REALIZADA PELOS ALUNOS - MAIORES DE 16 ANOS

PRAZO PARA REALIZAR A REMATRÍCULA: DE 28/06 ATÉ 02/07/2021

- 1. Acessar o site <u>www.nsa.cps.sp.gov.br</u>
- 2. Inserir Código da ETEC 172
- 3. Informar RM e Senha do NSA
- 4. Clicar em "Não sou um Robô"
- 5. Clicar em "Entrar"





6. No Menu, ir em Rematrícula



7. Conferir seus dados e caso seja necessário corrigir/atualizar

Etec Sapopemb São Paul	a 0	<b>Gentro</b> Paula Souza	500	SÃO	PAULO	
. Á	BOM DIA					
NÍCIO DOWNLOADS DIÁRIO	BOLETIM PROFESSORES	SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES	CADASTRO RE	MATRICULA PESQUISA		SAIR
		REMATRICU	LA			8
	Prazo para r	ematricula: <b>entriculato</b> a <b>G</b>	DENT	RO DO PRAZO		
		DADOS CADAST	RAIS			
E	indereço:					
	APTO:			Bloco:		
	Bairro:					
	Tel.:			Cel.		
	E-mail:					
		INFORMA	TIVO			



## 8. LER TODO O INFORMATIVO E NO FINAL DA PÁGINA SELECIONAR: EU CONFIRMO ESSA INFORMAÇÃO! – SOMENTE APÓS SELECIONAR ESTE ITEM SURGIRÁ O BOTÃO EFETUAR MATRÍCULA. BASTA CLICAR NELE PARA EFETUAR A REMATRÍCULA.

De acordo com a Deliberação CEE nº 127/2014

RECONSIDERAÇÃO/RECURSO: Artigo 3º - Divulgado o resultado final das avaliações, os estudantes retidos ou seus representantes legais poderão solicitar à direção da escola, reconsideração da decisão, que será apreciada nos termos do Regimento Escolar.

Ga decisão, que sera apreciada nos termos do Regimento Escolar. § 1º O pedido de reconsideração de que trata o caput deverá ser protocolado na escola em até 10 dias, contados da data da divulgação dos resultados. § 2º A direção da escola terá o prazo de 10 dias, a partir da data do pedido, para informar sua decisão. § 3º - A não manifestação da escola no prazo estabelecido implicará no deferimento do pedido. § 4º - O prazo a que se refere o § 2º ficará suspenso durante os periodos de recesso escolar e férias dos docentes. Artigo 4º - Da decisão da escola, caberá recurso à Diretoria de Ensino, ou quando for o caso, ao órgão equivalente de supervisão delegada, adotando os mesmos 1º - O recurso de que trata o caput deverá ser protocolado na escola, em até 10 dias, contados da ciência da decisão, e a escola o encaminhará à Diretoria de

Ensino ou ao órgão de supervisão delegada, em até 5 dias, contados a partir de seu recebimento. § 2º - A Diretoria de Ensino, ou órgão equivalente de supervisão delegada, emitirá sua decisão sobre o recurso interposto, no prazo máximo de 15 dias, contados a

- partir de seu recebimento
- § 3º Na análise do recurso, deverá ser considerado: 1. o cumprimento das normas legais vigentes,
  - - II. o cumprimento das normas regimentais no processo de avaliação e retenção do aluno;
      III. a presença de atitudes irregulares ou discriminatórias contra o estudante;
      IV. a existência de fato novo relevante.

§ 4º - A decisão do Dirigente de Ensino, ou responsável pelo órgão de supervisão delegada, será comunicada à escola dentro do prazo previsto no § 2º, e dela a escola dará ciência ao interessado, no prazo de 5 dias.

escola dará ciencia ao interessado, no prazo de o lidas. As informações na sua integra, referentes a Deliberação CEE 127/2014 descritas neste caput, estão divulgadas para pais/responsáveis e estudantes no site http://www.cps.sp.gov.br/cetec/geral/legislacao/estadual/cee/120\_2013.docx

### Ilma Senhora Diretora Maria de Lourdes Silva Serodio

Venho requerer minha rematricula para o TÉCNICO EM para o para o terres de terres. Declaro estar ciente das informações citadas acima e da existência de cópias do Regimento Comum nas Etecs do CEETEPS disponíveis para consulta na biblioteca e no Portal do NSA. Declaro ainda, que as informações referentes aos meus dados representam a verdade.





O botão efetuar rematrícula só aparecerá após selecionar este item.

## Quaisquer dúvidas estamos a disposição!

Atenciosamente,

## Secretaria Acadêmica – ETEC DE SAPOPEMBA

